



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0432/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 156/2024 - Vereador Maurício Bardusco Silva.

São Sebastião, 10 de junho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

1. A Administração Municipal, através da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR, informa que:

a. Em vistoria realizada, foi constatada a existência de faixa de pedestre em bom estado de conservação no ponto informado, quanto a iluminação pública, deve-se encaminhar diretamente à concessionária responsável pelo serviço. Já o pedido de redutor de velocidade deve ser encaminhado para análise do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, órgão com jurisdição sobre o trecho em questão (Rodovia SP 55 – Kms 112+500 e 114+300).

- b. Vide item "a".
- c. Vide item "a".
- d. Vide item "a".
- e. Prejudicado.

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 966
DATA 19.06.2024
HORÁRIO 16:10
VISTO

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

